

Colatina, 15 de fevereiro de 2023.

De: Presidência

Para: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 243/2023

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 12/2023

Autoria: Marlúcio Pedro do Nascimento

Ementa: PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matricula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Proposição

Ação realizada: Encaminhado às comissões

Próxima Fase: Analisar e emitir parecer

Amália Alvina Jarjura Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340038003500370038003A005400

Assinado eletrônicamente por **Amália Alvina Jarjura** em **15/02/2023 16:22** Checksum: **99883675BD73915819E362416144FAFB30377990396ADDD1E07C5F05609FF558**

